

Diario da Justiça

DO ESTADO DE SERGIPE

ANNO V — Terça-feira, 28 de Janeiro de 1936 — NUM. 649

PODER JUDICIARIO

CORTE DE APPELLAÇÃO DO ESTADO

Acta da 49ª sessão ordinaria da 2ª Turma da Corte de Appellação do Estado de Sergipe, realizada em 14 de Dezembro de 1935.

Presidencia do senhor desembargador Octavio Cardoso

Aos quatorze de Dezembro de mil novecentos e trinta e cinco, ás dez horas, no salão nobre do Palacio da Justiça, nesta cidade de Aracaju, capital do Estado de Sergipe, realizou-se a quadragésima nona sessão ordinaria da Segunda Turma da Corte de Appellação do Estado de Sergipe, sob a presidencia do senhor desembargador Octavio Cardoso, estando presentes os senhores desembargadores Zacharias de Carvalho, Loureiro Tavares e o sr. procurador geral do Estado em comissão, bacharel Adolpho Avila Lima commigo sub-secretario adiante nomeado tendo faltado por se encontrar em gozo de ferias o senhor desembargador J. Dantas de Britto, e verificando o senhor desembargador presidente haver numero legal, declarou aberta a sessão sendo lida e approvada a acta da anterior. Julgamentos. Recurso criminal n. 25|1935. Laranjeiras. Recorrente, o promotor publico da 8ª comarca; recorrido, o sr. dr. juiz de direito interino da 8ª comarca. Relator, o senhor desembargador Zacharias de Carvalho. Negou-se provimento ao recurso contra o voto do senhor desembargador relator, sendo designado pelo sr. desembargador presidente o sr. desembargador Loureiro Tavares para lavrar o accordão. Appellação criminal n. 11|1935. Annapolis. Appellante, a Justiça Publica; appellado, Ozéas Ramos. Relator, o senhor desembargador Loureiro Tavares. Negou-se provimento a appellação por unanimidade de votos. Publicação de accordão. Recurso criminal n. 26|1935. Aracaju. Recorrente, o dr. promotor publico da 1ª comarca; recorrido, o sr. dr. juiz de direito da 4ª vara da 1ª comarca. Foi publicado o accordão pelo senhor desembargador presidente. E nada mais havendo a tratar o senhor desembargador presidente declarou encerrada a sessão e para constar lavrei a presente acta. Eu, João Freire Ribeiro, sub-secretario a escrevi.—(aa) Octavio Cardoso, presidente; João Freire Ribeiro, sub-secretario.

Acta da 50ª sessão ordinaria da 2ª Turma da Corte de Appellação do Estado de Sergipe, realizada em 18 de Dezembro de 1935.

Presidencia do senhor desembargador Octavio Cardoso

Aos dezoito de Dezembro de mil novecentos e trinta e cinco, ás dez horas, no salão nobre do Palacio da Justiça, nesta cidade de Aracaju, capital do Estado de Sergipe, realizou-se a quinquagesima sessão ordinaria da Segunda Turma da Corte de Appellação do Estado de Sergipe, sob a presidencia do senhor desembargador Octavio Cardoso, estando presentes os senhores desembargadores Zacharias de Carvalho, Loureiro Tavares, commigo sub-secretario adiante nomeado tendo faltado por se encontrar em gozo de ferias o senhor desembargador J. Dantas de Britto e por motivo justificado o senhor procurador geral do Estado em comissão, bacharel Adolpho Avila Lima e verificando o senhor desembargador presidente haver numero legal, declarou aberta a sessão sendo lida e approvada a acta da anterior. E nada mais havendo a tratar o senhor desembargador presidente declarou encerrada a sessão e para constar lavrei a presente acta. Eu, João Freire Ribeiro, sub-secretario a escrevi.—(aa) Octavio Cardoso, presidente; João Freire Ribeiro, sub-secretario.

Acta da 51ª sessão ordinaria da 2ª Turma da Corte de Appellação do Estado de Sergipe, em 21 de Dezembro de 1935.

Presidencia do senhor desembargador Octavio Cardoso

Aos vinte e um de Dezembro de mil novecentos e trinta e cinco, ás dez horas, no salão nobre do Palacio da Justiça, nesta ci-

dade de Aracaju, capital do Estado de Sergipe, realizou-se a quinquagesima primeira sessão ordinaria da 2ª Turma da Corte de Appellação do Estado de Sergipe, sob a presidencia do senhor desembargador Octavio Cardoso, estando presentes os senhores desembargadores Zacharias de Carvalho, Loureiro Tavares, o senhor procurador geral do Estado em comissão, bacharel Adolpho Avila Lima, commigo sub-secretario adiante nomeado e verificando o senhor desembargador presidente haver numero legal, declarou aberta a sessão sendo lida e approvada a acta da anterior. Publicações de accordãos. Foram publicados pelo senhor desembargador presidente os seguintes accordãos: Appellação criminal n. 11|1935. Annapolis. Appellante, a Justiça Publica; appellado, Ozéas Ramos. Recurso criminal n. 21|1935. Aracaju. Recorrente, o dr. promotor publico da 1ª comarca; recorrido, o dr. juiz de direito da 4ª vara da 1ª comarca. E nada mais havendo a tratar o senhor desembargador presidente declarou encerrada a sessão e para constar lavrei a presente acta. Eu, João Freire Ribeiro, sub-secretario a escrevi.—(aa) Octavio Cardoso, presidente; João Freire Ribeiro, sub-secretario.

Acta da 52ª sessão ordinaria da 2ª Turma da Corte de Appellação do Estado de Sergipe, realizada em 28 de Dezembro de 1935.

Presidencia do senhor desembargador Octavio Cardoso

Aos vinte e oito de Dezembro de mil novecentos e trinta e cinco, ás dez horas, no salão nobre do Palacio da Justiça, nesta cidade de Aracaju, capital do Estado de Sergipe, realizou-se a quinquagesima segunda sessão ordinaria da Segunda Turma da Corte de Appellação do Estado de Sergipe, sob a presidencia do senhor desembargador Octavio Cardoso, estando presentes os senhores desembargadores J. Dantas de Britto, Zacharias de Carvalho, Loureiro Tavares, commigo sub-secretario adiante nomeado, tendo faltado por motivo justificado o senhor procurador geral do Estado em comissão, bacharel Adolpho Avila Lima e verificando o senhor desembargador presidente haver numero legal, declarou aberta a sessão sendo lida e approvada a acta da anterior. Publicação de accordão. O senhor desembargador presidente publicou o seguinte accordão: Recurso criminal n. 25|1935. Laranjeiras. Recorrente, o dr. promotor publico da 8ª comarca, recorrido, o dr. juiz de direito interino da 8ª comarca. E nada mais havendo a tratar o senhor desembargador presidente declarou encerrada a sessão e para constar lavrei a presente acta. Eu, João Freire Ribeiro, sub-secretario a escrevi.—(aa) Octavio Cardoso, presidente; João Freire Ribeiro, sub-secretario.

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

ACCORDÃO N. 3

Vistos, relatados em Mês e discutidos estes autos de investigação para apurar a responsabilidade pela não realização das eleições de 14 de Outubro de 1935 na primeira secção eleitoral da primeira zona desta capital, observa-se:

1º, que a secção deixaram de comparecer componentes de Mês porque, nos termos da lei pertinente, alegaram em tempo oportuno motivos justificaveis;

2º, que os substitutos daquelles tambem não compareceram por fazerem parte de outra Mês Eleitoral, onde no mesmo dia funcionaram.

Taes factos, investigados pelo dr. procurador regional, estão provados dos autos, tanto pelas informações da autoridade competente quanto por certidão.

Não havendo, pois, indício de criminalidade contra quem quer que seja apontado, nem mesmo remotos:

Accorda este Tribunal Regional de Justiça Eleitoral, por voto unanime dos juizes que o compõem, em deferir o requerimento do referido órgão do Ministerio Publico Eleitoral, formulado á fls. 7, ficando assim archivadas as diligencias destes autos constantes Aracaju, 15 de Janeiro de 1936.

aa) J. Dantas de Britto, presidente.
Dr. Arthur Marinho, relator.

